



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO GERAL DE ATIVIDADES DA ITINERÂNCIA

ANO: 2022

(conforme Ofício Circular nº. 61/2021/SCR (DP 823/2021))

INFORMAÇÕES BÁSICAS	
UNIDADE JUDICIÁRIA:	3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA - RORAIMA
MUNICÍPIO (onde foi realizada) :	UIRAMUTÃ, vilas e vicinais adjacentes (RR) - (Portarias nºs 290/291/292/293/SCR-01/09/2022)
DATA:(período de realização):	Tomada de Reclamatórias: 12 a 16.09.2022 (Portarias nºs 291 e 292/2022/SCR/01/09/2022) Realização de Audiências: 24.10.2022 a 28.10.09.2022 (Portarias nºs 290/291/292/293/SCR-01/09/2022)
PARTICIPANTES/FUNÇÃO(magistrado(a), servidores(as) e agente de segurança):	Magistrado: RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista-RR; Servidor: ALDECY FELIX RODRIGUES (sec./audiência), lotado na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista -RR; Servidor: JOÃO PAULO SIMÃO (sec./audiência), lotado na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista -RR; Servidor: ANTONIO ALENCAR MOREIRA (segurança/motorista), lotado na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista –RR
DESLOCAMENTO (descrição)	
Na data de 24/10/2022 procedeu-se ao trânsito da equipe, deslocando-se para a sede do município de Uiramutã/RR, mediante a utilização do veículo oficial pertencente ao E. TRT 11ª Região, qual seja, NISSAN/FRONTIER/2009/PLACAS/NON-9295, para a realização das audiências no período de 25/10/2022 a 28/10/2022, nas instalações da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ do referido Município, localizada na Rua Manoel Vieira, nº 100 – Centro – Cep: 69358-000, para a realização das audiências e atendimento aos(as) jurisdicionado(a)(s), audiências estas previamente pautadas no período da tomada de reclamações. Na data de 28/10/2022, deu-se o trânsito mediante deslocamento da equipe de volta à capital Boa Vista, gastando-se em todo o período das atividades da itinerância 60 (sessenta), litros de combustível. Local de Hospedagem da equipe: HOTEL MONTE CABURAI – (UIRAMUTÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 10.911.971/0001-47), localizado na Rua Martiniano Vieira, 49 - Centro - Uiramutã - RR, CEP 69.358-000.	

ATIVIDADE (descrição):

ATIVIDADES EXECUTADAS NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS NO PERÍODO DE 25.10.2022 a 27.10.2022: além das 24 (vinte e quatro) audiências realizadas durante o período (conciliações, sentença e decisões), houve atendimento aos munícipes em razão de consultas diversas, inclusive de processos em andamento, assim como orientações quanto aos respectivos direitos trabalhistas.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS							TOTAL DE PROCESSOS NÃO SOLUCIONADOS	
SUMARÍSSIMO	ORDINÁRIO	DESISTÊNCIA	ARQUIVAMENTO	SENTENÇA	ACORDOS HOMOLOGADOS	OUTROS	ADIADOS	RETIRADOS DE PAUTA
22	1	8	0	1	1	13	0	0

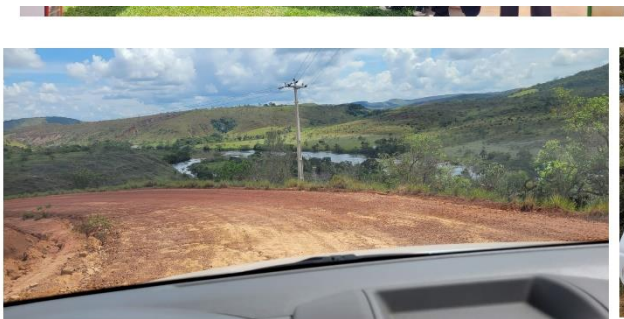
VALORES ASSEGURADOS (R\$)		CUSTAS PROCESSUAIS (R\$)		ENCARGOS (R\$)	
SENTENÇA	ACORDO	DISPENSADAS	ARRECADADAS	PREVIDENCIÁRIOS	FISCAIS
R\$500,00	1	R\$106,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

ATIVIDADES REALIZADAS					
Nº DE AUDIÊNCIAS	NOVAS RECLAMATÓRIAS	MANDADOS	QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS	OUTROS
23	3	0	42		

VALOR GASTO

1. Passagens: () aérea () fluvial () terrestre	R\$
2. Veículo Oficial	R\$ 730,80

3. Fretamento: () barco () avião	R\$
4. Suprimento de Fundos (especificar)	R\$
5. Outros (especificar)	R\$
6. TOTAL DE GASTOS	R\$ 730,80 (correspondente a noventa litros de Diesel para o veículo oficial utilizado na itinerância)
DIFICULDADES ENCONTRADAS e/ou OUTRAS SITUAÇÕES	SUGESTÕES
Importante destacar a dificuldade na realização das itinerâncias quanto ao deslocamento da equipe itinerante em veículo antigo, porquanto demanda-se segurança adequada, como freios ABS e AIR BAGS, os quais são tecnologias que tem o objetivo de aumentar a segurança dos passageiros.	Aquisição de 1 (uma) Caminhonete Pick-Up tracionada 4x4 Nova, para atendimento logístico da Justiça itinerante, por conta da necessidade imperiosa para o deslocamento das equipes das varas itinerantes desta Capital no atendimento a todos os municípios do estado, incluindo vilas e vicinais longínquos, às quais, o acesso é muito difícil por conta de estradas sem pavimentação asfáltica, com quilômetros que apresentam trincas, remendos, afundamentos, atoleiros, ondulações e buracos.
REGISTROS FOTOGRÁFICOS (sempre que possível, deverá ainda ser disponibilizado para a Corregedoria vídeos e entrevistas com os jurisdicionados, ainda que de forma amadora e dentro das possibilidades dos equipamentos utilizados, com o intuito de ser dado conhecimento público a nível nacional da ampla prestação jurisdicional da Justiça do Trabalho em localidades longínquas do interior dos Estados do Amazonas e Roraima)	
	





Boa Vista, 31 de outubro de 2022.

Raimundo Paulino Cavalcante Filho
Juiz(a) do Trabalho

Assinatura Eletrônica
João Paulo Simão
Servidor

Assinatura Eletrônica
Aldecy Félix Rodrigues
Servidor

Assinatura Eletrônica
Antônio Alencar Moreira
Servidor

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. A Vara do Trabalho deverá encaminhar Relatório Geral de Atividades da Itinerância/2022 para a Corregedoria, conforme modelo anexo, independentemente de intimação, no prazo máximo de 10 (dez) dias da realização da itinerância, sob pena de responsabilização (conforme art. 21 da Resolução Administrativa n. 259/2022).
2. Em casos excepcionais, a Corregedoria Regional poderá cobrar o Relatório Estatístico da Justiça Itinerante antes do prazo de 10 (dez) dias dependendo da urgência do caso concreto (conforme Parágrafo único do art. 22 da Resolução Administrativa n. 259/2022).
3. **Além do envio do relatório geral de atividades da itinerância para esta Corregedoria**, cada participante da itinerância (magistrados(as), servidores(as) e agentes de segurança) deverá, no prazo de 5(cinco) dias, apresentar para o **Núcleo de Contabilidade** os comprovantes ou relatório de viagem, bem como comprovante das atividades desempenhadas para compor o **processo individualizado de diárias** (conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT) .
4. Com o intuito de evitar eventuais transtornos na realização das itinerâncias, deve-se observar o PRAZO MÍNIMO DE **10 (dez) dias** de antecedência PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES DE SUPRIMENTO DE FUNDOS para a **Diretoria-Geral**. Em se tratando de FRETAMENTO que necessite de licitação, o prazo mínimo a ser observado é de **60 (sessenta) dias** de antecedência (conforme art. 20 da Resolução Administrativa n. 259/2022).